



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado Da Bahia
Gabinete da Presidência

PORTARIA nº. 0271/2022 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membros da **COMISSÃO DE PROTEÇÃO AO DIREITO DO CONSUMIDOR** os advogados **Catarina Paranhos Dantas da Silva, OAB/BA nº. 71.284, Danielle Marques de Cerqueira, OAB/BA nº. 26.336, Edna Luz Silva Xavier de Freitas, OAB/BA nº. 38.413, Ibsen Noronha Fernandes, OAB/BA n. 28.188, Márcio Ferreira dos Santos, OAB/BA nº. 62.908, Marcos Vinícius Garcia Sales, OAB/BA nº. 15.312, Max Reinaldo Garcia Machado, OAB/BA nº. 29.232, Rafaela da Silva Araújo Castilho, OAB/BA nº. 57.502, Rita de Cássia Nascimento dos Santos, OAB/BA nº. 58.473, Rodrigo Fernandes Penha, OAB/BA nº. 47.577 e Sandro Marcelo Borges Silva, OAB/BA nº. 20.952.**

Publique-se e cumpra-se.

Salvador- BA, 14 de abril de 2022.

Daniela Lima de Andrade Borges
Presidente da OAB/BA